



DECRETO Nº 04208/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 23.250,41 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	537	FEB.40	119	2.381,13
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	544	FEB.40	119	2.720,00
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	542	FEB.40	119	980,00
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	538	FEB.40	119	4.848,91
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543	FEB.40	119	2.701,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	279	PSACE	150	9.619,37
TOTAL DE CRÉDITOS				23.250,41

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23.250,41
TOTAL DE RECURSOS	23.250,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de dezembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL